ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 771/66

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ -- 80.000 (Oitenta mil cruzeiros) para pagamento da Representação do Vice-Prefeito, JURANDIR BEZERRA LINS, referentes aos meses de novembro e dezembro de 1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 2 de aetembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.